



PASTORAL DA CRIANÇA

Para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância (Jo 10,10)

Entrevista com Clóvis Boufleur – Plano de Parto

A gravidez é um período maravilhoso na vida da mulher, todos se alegram por uma nova vida que vai chegar. Mas é preciso planejar bem esse momento para que não aconteçam situações indesejáveis que podem ser prevenidas.

O Plano de Parto é uma das maneiras de garantir que os direitos da gestante sejam atendidos. É no Plano de Parto que esse momento tão importante é planejado, ajudando a evitar abortamentos e imprevistos.

Clóvis Boufleur, Gestor de Relações Institucionais da Pastoral da Criança, explica mais detalhes de como o Plano de Parto pode ser realizado.



O que é o plano de parto?

Plano de Parto é um preparativo, por escrito, sobre o parto e sobre o nascimento do bebê, realizado pela gestante e com apoio do companheiro e pessoas da família.

No plano de parto é preciso escrever o nome do hospital onde vai ser feito o parto, a distância da casa até esse local, se é preciso ficar em outro lugar mais próximo desse hospital nos dias que antecedem o parto. Quem têm filhos precisa combinar com quem ficará as crianças durante esse período do parto.

Em alguns Estados a gestante é convidada a conhecer o lugar onde ela vai fazer o parto, antes dela chegar no dia previsto para o nascimento da criança. No plano de parto, a gestante também conversa sobre o tipo de parto que ela vai fazer.

Ao organizar o plano de parto, a gestante também conversa com o companheiro ou com quem vai levar a gestante no hospital, sobre os sinais do trabalho de parto. Isso dá mais segurança para buscar o hospital na hora certa.

A gestante tem o direito de saber qual hospital ela vai ganhar bebê?

Durante o pré-natal, a gestante deve receber a orientação sobre o hospital ou maternidade para onde ela irá na hora do parto, e se houver alguma complicação também, quais são os passos seguintes, porque às vezes, precisa ser mudada de local se tiver algum problema mais sério. Essa informação tem que estar escrita no cartão da gestante.

Se no município não houver uma central de vagas, como ela deve fazer?

Infelizmente no Brasil, parte das gestantes ainda faz o que a gente chama de “uma peregrinação” até encontrar um local que tenha vaga, e isso precisa mudar. É necessário ter uma central que faça a regulação do parto, ou seja, que organize o parto, as ofertas de leitos na cidade, ou na região, e conforme também as necessidades das gestantes que foram cadastradas ao longo do pré-natal. Essas providências contribuem para deslocar a gestante com mais rapidez para o local certo.

Nesse Plano de Parto também deve constar o tipo de parto, se é cesárea ou normal?

No acompanhamento médico durante o pré-natal, ou seja, aquelas seis consultas que, no mínimo, são feitas pela gestante, ela deve realizar exames para saber qual é a melhor orientação do médico em relação a como o bebê vai nascer. Com todos os cuidados e atenção que esse período exige, é muito grande a possibilidade da gestante ter um parto normal ou natural, como alguns preferem dizer.

O médico vai definir durante o pré-natal, pois em alguns casos a indicação do médico é de parto cesáreo, se isso for uma necessidade. Eu diria que é importante que uma vez confirmada a gravidez, a gestante inicie logo o pré-natal, esteja bem informada para que, junto com o médico, decida com segurança qual é o melhor tipo de parto.

E quanto ao acompanhante no parto, a gestante tem direito de ter alguém de sua escolha com ela na sala de parto? Isso é lei?

Tem a lei do “acompanhante do parto”, nº 11.108, de 2005. Essa lei garante que a gestante tenha um acompanhante durante todo o período do trabalho de parto e pós-parto, ou seja, depois que ela vai para o quarto. Só que ela não está sendo cumprida no Brasil. Percebe-se que mesmo dentro das cidades maiores, muitos hospitais não cumprem essa lei.

A gestante também tem o direito de ficar junto do seu bebê na maternidade?

O “alojamento conjunto” é um procedimento no qual o bebê é colocado do lado da mãe, no peito para mamar, e logo depois colocado em um bercinho ao lado, logo depois do nascimento. Então, além de receber o colostro - primeiro leite da mãe -, ele vai sentir o cheiro da mãe, o calor da mãe, ouvir a voz dela, com isso o bebê começa a se acostumar de um jeito mais tranquilo a vida fora da barriga da mãe. Esse direito é garantido, inclusive, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na sua opinião, como as gestantes podem fazer seu Plano de Parto?

Os assuntos que foram tratados nessa entrevista, possivelmente, são de conhecimento de muitas gestantes, a novidade é que ela precisa escrever, em uma pequena lista, em um papel ou gravar no celular o que ela pensa e deseja. Não pode faltar o nome do hospital onde a gestante vai fazer o parto, o acompanhante, o tipo de parto, e claro a exigência do direito ao alojamento conjunto.

E a lembrança de que é preciso ter o cartão da gestante, levar o documento de identidade, e também a sacolinha com as roupas do bebê.